

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 07 de  
Abril de 2020  
**Edição 565**  
Lorem ipsum dolor  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b>	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b>
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b>	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b>
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b>	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA 003 /2020**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por 6 meses o prazo de validade do XVII exame de seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria Geral do Município, em virtude da pandemia de COVID-19, que tem gerado medidas de isolamento social e de restrição às atividades da PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -  
Mat. 38.463

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº. 012/2020**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 039/2019 de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 39.574, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Gustavo Porfirio de Azevedo Viana**, matrícula nº 39.732, Gerente da PSE Alta Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 001/2020 – Processo nº. 2019.021.000017-1-PR** - Objeto: Aquisição de Carnes Variadas e Embutidos, para atender a demanda dos Acolhimentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Matrícula nº. 39.097  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº. 013/2020**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira**, matrícula nº 39.574, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Fabiana Teixeira Ramos Tavares**, matrícula nº 39.100, Gerente da PSE Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 002/2020 – Processo nº. 2018.021.000117-2-PR** - Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Matrícula nº. 39.097  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº: 015/2020.**

**Considerando** a Lei Municipal Nº 7.021/00, que instituiu o benefício Defeso Municipal.

**Considerando** o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação Nº12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Portaria SMDHS nº. 08/2020.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública, por meio do Anexo I, a listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020, **após pedido de reconsideração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2020.

**Priscila Nunes Ribeiro Marins**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I – LISTAGEM DE APTOS APÓS PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PROGRAMA MUNICIPAL DEFESO ÁGUA DOCE 2019/2020	
APTO APÓS RECONSIDERAÇÃO	
1	CARLOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA
2	MARCIEL ROCHA DOS SANTOS
3	MOISÉS MANHÃES PINTO
4	NIKSON DE SOUZA PINTO
5	TIAGO TAVARES ROCHA DA SILVA
6	WASHINGTON FIRMINO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 647/2019, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 007/2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE (13.800 VOLTS), NA TENSÃO DE 127/220V E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE DE 11/400 DAN NA REDE NOVA, PARA ATENDIMENTO A 01 (UM) CLIENTE RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CAPITANIA DE TODOS OS SANTOS, S/Nº, XEXÉ – FAROL DE SÃO THOMÉ NESTE MUNICÍPIO, GEORREFERENCIADO SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 293096.00 M E E 7564389.00 M S ATÉ O PONTO 293122.00 M E E 7564412.00 M S M S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Março de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Fundação Municipal de Saúde**

**PORTARIA FMS Nº 35/2020**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 440/2011, por meio da presente Portaria, vem atualizar e consolidar as medidas emergenciais no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, para o enfrentamento das demandas decorrentes do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 048/2020, cujos artigos 1º ao 9º dispõem sobre a atualização e consolidação das ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o artigo 10 do mesmo Decreto que dispõe que o funcionamento dos ambulatórios da Fundação Municipal de Saúde deve ser definido pelos titulares das referidas pastas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11 proíbe a permanência de acompanhantes a quaisquer pacientes nas unidades de saúde do município, com exceção aos menores de 16 anos e aos absolutamente incapazes;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 que permite a realização excepcional de mais uma substituição pelos profissionais de saúde, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que compatíveis as cargas horárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar e consolidar as medidas constantes da Portaria 031/2020 da Fundação Municipal, até a data de 15 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Cada unidade de saúde da Fundação Municipal de Saúde, que preste serviço ambulatorial, deverá decidir conjuntamente com o Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca do funcionamento do ambulatório, de acordo com a necessidade do serviço e a possibilidade de atendimento, observando o número de profissionais disponíveis, tendo em vista a movimentação dos mesmos para o enfrentamento das demandas de combate ao COVID-19.

**Art.3º-** Até o dia 15 de abril de 2020 somente será permitida a permanência de acompanhantes no âmbito hospitalar aos pacientes absolutamente incapazes e aos menores de 16 (dezesseis) anos.

**§1º** Também será assegurado ao idoso o direito ao acompanhamento hospitalar, conforme estipula o artigo 16 do Estatuto do Idoso.

**§2º** Somente será permitida a permanência de um acompanhante por paciente, devendo o mesmo ser previamente identificado na recepção da unidade de saúde.

**§3º** Não será permitido que o acompanhante seja pessoa pertencente ao grupo de risco, cabendo ao serviço social da unidade de saúde avaliar as questões excepcionais junto ao Setor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Está, excepcionalmente, autorizada a realização de mais de uma substituição pelos profissionais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2020.

**ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES**  
Vice-presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 21 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**ATO EXECUTIVO N.º 0009/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as Portarias nºs 338/2020 e 339/2020 do Poder Executivo Municipal, publicadas no Diário Oficial do Município em 30/03/2020, que tornam sem efeito a nomeação do Sr. ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO para os cargos de Secretário, na Secretaria Municipal de Saúde e de Presidente, na Fundação Municipal e Saúde, respectivamente,

**Resolve**, em 01/04/2020 **RETORNAR** o Sr. ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO ao cargo de Vereador do Município de Campos dos Goytacazes, ficando revogado o Ato Executivo nº 0014/2019, que convocou a Sra. Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, na condição de oitava suplente da Coligação (PR/PTB/PSD) para ocupar a vaga do Sr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto (PR), a partir do dia 31/03/2020.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)